



**PROJETO DE LEI Nº 09/2016**

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente".

A Sra. **Elizandra Catia Lorijola Melato**, Prefeita Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de até **R\$ 141.956,65 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

**02 05 00** **EDUCAÇÃO**  
**12 365 0240 1027 0000** **Aquisição de Mobiliário para Creche**  
**4.4.90.52.00** **Equipamentos e Material Permanentes. Valor: 141.956,65**  
**Fonte de Recursos: 02– Transf. Estadual de Convênios**

**Art. 2.º** – Os créditos aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se pela transferência dos recursos do governo estadual.

**Art 3º** – A Lei n.º 2.128 , de 06 de novembro de 2013 (PPA) e a Lei n.º 2.194 de 16 de setembro de 2015 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art 4.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 10 de maio de 2016.

*Elizandra Catia Lorijola Melato*  
**Prefeita Municipal**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 09/2016**

*Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário, porque visa execução do **Convênio assinado** entre o nosso **Município de Bálsamo e o Governo do Estado, através da Secretária de Educação**, do Programa "Ação Educacional/Estado/Município/Educação Infantil", de conformidade com o disposto no §3º do artigo 2º do Decreto nº 57.367, de 26 de setembro de 2011, objetivando a aquisição de materiais permanente para a Creche Escola no Residencial Parque do Sol em Bálsamo/SP.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 10 de maio de 2016.

*Elizandra Catia Lorijpla Melato*  
*Prefeita Municipal*